Joia do Oeste

LEI No. 546/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NOMEAR SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,** Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica por esta Lei autorizado o Executivo Municipal, nomear 04(quatro) servidores para exercer o cargo de provimento em comissão, simbologia CC-10, como Professor Substituto com 20 (vinte) horas semanais, para atender eventuais necessidades de demanda nas escolas municipais.

Parágrafo único - Fica determinado que para exercer o cargo descriminado no caput deste artigo o professor deverá ter habilitação específica no magistério ou equivalente.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos até 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de fevereiro de 1994.

Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Luiz Maccari
SEC.MUN.ADMINISTRAÇAO

Publicado no BOM nº 057
Data 18 / 02 / 94
Assinatura
Jefferson Luiz Sudbrack
Depto. Compras e Licitações